

## EDITAL DRA Nº 032/2013

### **Critérios para Reingresso, Reopção e Transferência ó 2014/1**

#### **Curso Administração Diurno ó (4510) - 41 vagas**

1º - Reingresso: Prioridade aos acadêmicos que solicitarem o reingresso, ou seja, estudantes do Curso de Administração Diurno que abandonaram o curso nos últimos cinco anos;

2º - Reopção: Acadêmicos oriundos de outros cursos da Universidade Federal de Pelotas com maior número de créditos cursados nas disciplinas que compõe a matriz curricular do curso;

3º - Transferência: Alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior do Curso de Administração.

Crítérios de desempate: maior número de créditos cursados nas disciplinas que compõe a matriz curricular do curso; Continuando o empate, maior média no Histórico Escolar.

#### **Curso Administração Noturno ó (4520) - 50 vagas**

1º - Reingresso: Prioridade aos acadêmicos que solicitarem o reingresso, ou seja, estudantes do Curso de Administração Noturno que abandonaram o curso nos últimos cinco anos;

2º - Reopção: Acadêmicos oriundos de outros cursos da Universidade Federal de Pelotas com maior número de créditos cursados nas disciplinas que compõe a matriz curricular do curso;

3º - Transferência: Alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior do Curso de Administração.

Crítérios de desempate: maior número de créditos cursados nas disciplinas que compõe a matriz curricular do curso; Continuando o empate, maior média no Histórico Escolar.

Observação 1: Não há um percentual de vagas destinadas a cada um dos critérios;

Observação 2: Não há como fazer uma previsão de quantos alunos solicitarão inscrição no edital 32/2013 nas modalidades de TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO e REINGRESSO, portanto, este Colegiado somente terá o número de inscritos quando a documentação chegar em mãos, após o dia 27 de dezembro de 2013;

Observação 3: Conforme mencionado no edital, a data da publicação dos resultados será no dia 29 de janeiro de 2014, portanto não informaremos a nenhum candidato resposta sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação antes deste período;

Observação 4: Nenhum documento deverá ser encaminhado a este Colegiado. Os documentos deverão ser entregues no DRA em salas e horários definidos no Edital 32/2013.